

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia · Terça-feira
08 de maio de 2012
Ano · XCVI · 20.844

RESOLUÇÃO Nº 4.255 DE 27 DE ABRIL de 2012. O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº **1420120000341**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Reconhecer a competência do município de **Caravelas** para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local no **nível 3 (três)**, com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 3.925/2009 e seu Anexo Único. **Parágrafo Único** – O exercício da competência descrita está condicionado à conformidade com a legislação federal e estadual. **Art. 2º** - Até a integração dos municípios ao Sistema Estadual de Informações Ambientais – SEIA, o Município deverá enviar relatório semestral de todos os seus processos ambientais, nos termos do art. 10º da Resolução CEPRAM 3.925/2009. **Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **Eugênio Spengler – presidente.**